



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br



### MEMORANDO INTERNO Nº 7/2021

DA DIRETORIA GERAL  
AO RESPONSÁVEL PELO COMPRAS

**Assunto: Solicita contratação de serviços para área contábil.**

Senhor Presidente,

Tendo em vista o afastamento do servidor Orenilzo Luciano da Costa Martins, lotado no cargo de Contador desta Casa Legislativa sob a matrícula 104, por motivo de saúde, tal afastamento com início em 04 de janeiro de 2021, conforme atestado anexo.

Considerando que o servidor é o único profissional na área contábil na estrutura administrativa da Câmara Municipal, não sendo possível a realização das atribuições por outro servidor.

Considerando ainda que, o servidor Orenilzo, solicitou suas férias anteriormente ao seu estado de saúde, com período de abono de 01 a 10 do mês de janeiro, e que, após provável término de seu afastamento, ainda estará cumprindo período de férias até 30 de janeiro de 2021.

Considerando, por fim, que é indispensável para o Órgão, a contratação de profissional especializado em contabilidade pública, com responsabilidade técnica para dar andamento às atividades contábeis do Poder Legislativo Municipal, compreendendo: alimentação em sistema informatizado e envio das informações ao Poder Executivo Municipal, bem como emissão de relatórios e documentos assinados pelo setor.

Informo a necessidade e solicito, Contratação de serviços contábeis in loco, especializados em contabilidade pública, referente à execução dos procedimentos iniciais da legislatura, compreendendo alimentação dos dados nos sistemas, envio de prestações de contas do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo, inclusive, emissão de relatórios, assinatura em documentos e envio junto aos demais Órgãos.

Devido à complexidade dos serviços a serem executados exige-se que o profissional a ser contratado tenha especialidade e experiência comprovada no ramo, atestada por Órgão em que executou tais serviços, a fim de que, as tomadas de decisões possam ser realizadas visando a segurança da Câmara Municipal, com informações claras, concisas e tempestivas.

Os serviços devem ser executados conforme especificações abaixo:

**1. DO OBJETO:** Contratação de serviços contábeis in loco, especializados em contabilidade pública, referente à execução dos procedimentos iniciais da legislatura, compreendendo alimentação dos dados nos sistemas, envio de prestações de contas do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo, inclusive, emissão de relatórios, assinatura em documentos e envio junto aos demais Órgãos.



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Tal contratação se justifica devido ao afastamento por motivos de saúde do único servidor lotado no cargo de contador na Câmara Municipal, estando o mesmo em atestado médico e após o término desse período, de férias até 30/01/2021. Há a necessidade do Poder Legislativo dar andamento aos serviços essenciais do setor contábil para o envio de prestações de contas junto a diversos Órgãos.

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços consistem em manter o andamento das atividades contábeis internas, conforme descrito acima, cumprindo todos os prazos estabelecidos na legislação, durante o afastamento do servidor responsável.

**3.1.** A CONTRATANTE prestará as informações necessárias para o cumprimento do objeto;

**3.2.** Os serviços serão prestados *in loco*, nas dependências da Câmara, conforme as necessidades da CONTRATANTE;

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A Contratada deverá possuir registro no Conselho Regional de Contabilidade e experiência contábil na área pública, com ênfase na Gestão Orçamentária Financeira Municipal, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, certificada mediante atestado de capacidade técnica emitido pelo Órgão em que executou tais serviços.

**5. DURAÇÃO DO CONTRATO:** O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 1 (um) mês, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas, devidamente justificadas.

Planura-MG, 15 de janeiro de 2021



**Carla Alves de Oliveira Gomes**

Diretora Geral  
Portaria 7/2021

